



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS E ÁREAS AFINS), EDUCAÇÃO (PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E AÇÃO SOCIAL (CONSELHEIROS TUTELARES E FUNCIONÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA FUNETEC - PB, CNPJ: 02.168.943/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de maio de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

SÁ NETO, portador do CPF: 080.954.254-43 e RG: 3459481 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Israel Pordeus Garrido, 11, Bairro Antônio Assis Garrido, Sousa – PB, venceu o valor global de R\$ 102.587,50 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, venceu o valor global de R\$ 11.118,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de maio de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:95759154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0420/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Licitantes Habilitados: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59. Licitantes Inabilitados: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n.º 09.913.177/0001-53, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 21.784.773/0001-86, **QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 10.565.267/0001-80, **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 23.011.656/0001-05, **J DE FORTE RANGEL EIRELI**, CNPJ: 26.757.272/0001-24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já agendado o dia 15/06/2022, às 09:30 horas para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé – PB, 03 de junho de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Membro

JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:C14217F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS,

FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS E ÁREAS AFINS), EDUCAÇÃO (PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E AÇÃO SOCIAL (CONSELHEIROS TUTELARES E FUNCIONÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA FUNETEC – PB, CNPJ: 02.168.943/0001-53.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:B3E2398A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA FUNETEC – PB, CNPJ: 02.168.943/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS E ÁREAS AFINS), EDUCAÇÃO (PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E AÇÃO SOCIAL (CONSELHEIROS TUTELARES E FUNCIONÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das**